

LEI Nº 774, DE 07 DE JULHO DE 1995.

Publicado no Diário Oficial nº 449

**Nomeia ginásio poliesportivo na cidade de
Cristalândia, Estado do Tocantins.**

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominado, Ginásio Poliesportivo Chapadão, o ginásio recentemente construído e inaugurado na cidade de Cristalândia-TO.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 07 dias do mês de julho de 1995, 174º da Independência, 107º da República e 7º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado